



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.592/2022

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO DOS ATENDENTES DO SAMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando o pagamento de despesas de cursos de "QUALIFICAÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NEONATAL E PEDIATRIA", para os atendentes do SAMU, visando atualização e capacitação dos profissionais no atendimento de casos graves com crianças e recém-nascidos, de abordagem diagnóstica e intervenção, visando assim um melhor atendimento as demandas em nosso Município.

Parágrafo único. O valor a ser dispendido com a qualificação poderá ser paga diretamente aos prestadores do Treinamento ou repassado para a Associação Mantenedora do SAMU de Nonoai, a qual deverá após, prestar contas.

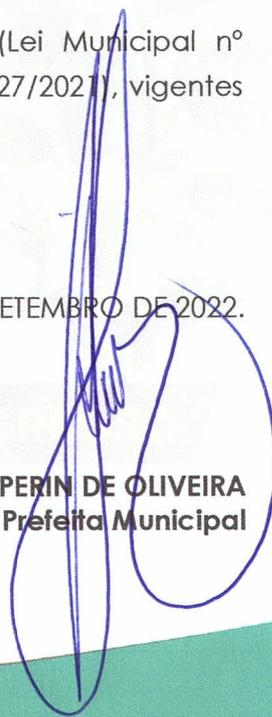
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias consignadas nos termos da lei-de-meios em execução.

Art. 3º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 3.503/2021) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.527/2021), vigentes no presente exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 01 DE SETEMBRO DE 2022.


Ronivaldo Cassaro
Procurador Geral


ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal